

COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura



Comissão tripartite para o Contrato de Concessão da Ferrovia Rumo Malha Sul

O Ministério de Infraestrutura publicou, no Diário Oficial da União do dia 26 de novembro de 2021, a Portaria nº 206, que disciplina o funcionamento das comissões tripartites no âmbito dos contratos de concessão e de subconcessão para exploração de infraestrutura ferroviária sob competência da ANTT. A normativa afirma que, para cada contrato de concessão deverá ser constituída, por Portaria da superintendência competente, uma comissão tripartite, com atribuição consultiva e de fiscalização periódica, para acompanhamento da execução do contrato. A comissão será composta por representantes da ANTT, da concessionária e dos usuários da concessão. O documento na íntegra está disponível nesse [link](#).

Foi publicada, no DOU do mesmo dia, a Portaria nº 217, que institui a comissão tripartite no âmbito do Contrato de Concessão da Ferrovia Rumo Malha Sul S.A. A nomeação dos representantes da comissão ocorrerá mediante Portaria da Superintendência de Transporte Ferroviário, e após isso o grupo instituído deverá, no prazo de até 30 dias, realizar a primeira reunião de seus membros para a deliberação e aprovação de seu regimento interno. A vigência da comissão coincide com o prazo de vigência do contrato de concessão. A publicação completa pode ser acessada por meio desse [link](#).